

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

Conselho Regional de Administração de Sergipe-
CRA-SE

Aracaju-SE, 2022

**Relatório de Gestão
do Exercício 2022**

2022



Relatório de Gestão do Exercício 2022

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

Relatório de Gestão do exercício de 2022 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, Resolução Normativa do CFA nº 570/2019, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 84/2020, da DN TCU nº 198 de 23/03/2022 e das orientações do órgão de controle interno.

Aracaju-SE, 2022

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

Lista de abreviações e Siglas


CRA-SE- Conselho Regional de Administração de Sergipe
DN TCU- Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União
IN TCU- Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União
CFA- Conselho Federal de Administração
SFR- Secretaria da Receita Federal
FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
PIS- Programa de Integração Social;
TCU- Tribunal de Contas da União;
NBC- Normas Brasileiras de Contabilidade;
CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas;
PCCS- Plano de Cargos Carreiras e Salários;
PF- Pessoas Física;
PJ- Pessoa Jurídica;
JUCESE: Junta Comercial do Estado de Sergipe;

Lista de Anexos e Apêndices:

Anexo I - Organograma Funcional;
Anexo II- Relação das Ações e Projetos;
Anexo III- Demonstrativo das Ações de Cadastro;
Anexo IV- Demonstrativo das Ações de Fiscalização;
Anexo V- Certidões de Regularidade;
Anexo VI- Portaria da Comissão de Tomada de Contas;

Lista de Anexos e Apêndices


Título	Descrição
ROL DE RESPONSÁVEIS.pdf	
Mapa Estratégico do CRA-SE.pdf	
Organograma Funcional Novo (4).pdf	
Relatório de Ações e Projetos.pdf	
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CADASTRO DE 2022 DO CRA (1).pdf	
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO 2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS (1) (1).pdf	
BalancoOrçamentario (3).pdf	
BalancoFinanceiro (3).pdf	
BalancoPatrimonial (1).pdf	
DFC (2).pdf	
Variações Patrimoniais (2).pdf	
Notas Explicativas.docx.pdf	
ANTONIO OLIVEIRA NETO - Certidão Regularidade Profissional CRA (2).pdf	
DANIEL DA SILVA ALMEIDA - Certidão Regularidade Profissional CRA.pdf	
DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS - Certidão Regularidade Profissional CRA (1).pdf	
GILDSON MENDES DE FARIAS - Certidão Regularidade Profissional CRA (1).pdf	



Título	Descrição
JORGE LUIZ CABRAL NUNES - CertidaoRegularidadeProfissionalCRA (1).pdf	
MARCO ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA - CertidaoRegularidadeProfissionalCRA.pdf	
MAX DOSEA DOS SANTOS - CertidaoRegularidadeProfissionalCRA (1).pdf	
RENAN NUNES TAVARES - CertidaoRegularidadeProfissionalCRA (1).pdf	
Oficio- Declaracao de Bens e Renda.pdf	
Portaria da CPTC (1).pdf	
VICTOR RIBEIRO BARRETO - CertidaoRegularidadeProfissionalCRA.pdf	

Sumário

Elementos pré-textuais	2
Mensagem do dirigente máximo	8
1 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo	11
1.1 - Identificação da Entidade	12
1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo	13
1.3 - Modelo de negócios	15
2 - Riscos, Oportunidades e Perspectivas	17
2.1 - Riscos	18
2.2 - Visão Geral do modelo de gestão de riscos e controles	19
2.3 - Oportunidades	20
3 - Governança, Estratégia e Desempenho	22
3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade	23
3.2 - Objetivos estratégicos do exercício	32
3.3 - Programas e Projetos	33
3.4 - Alocação de Recursos	34
3.5 - Resultados da área fim - Quantidades	37
3.6 - Gestão de pessoas	40
3.7 - Gestão de Licitações e Contratos	41
4 - Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	75



4.1 - Resumo da situação e do desempenho contábil	76
4.2 - Declaração do Contador / Opinião dos Auditores Externos	78
4.3 - Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas	79
4.4 - Informações acerca do setor de contabilidade	80
4.5 - Gestão orçamentária e financeira	81
4.6 - Gestão Patrimonial e Infraestrutura	82
4.7 - Gestão de custos	84
Anexos, apêndices e links	110

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

Visão geral sobre o desempenho da gestão

O Relatório de Gestão de 2022 visa apresentar as atividades realizadas pelo Conselho Regional de Administração de Sergipe durante o exercício, em atendimento ao disposto art. 70 da Constituição Federal, Resolução Nº 22 de Abril de 2020 e do Guia para elaboração do Relatório de Gestão e das orientações do órgão de controle interno e do Conselho Federal de Administração.

Paralelamente, permite ao CRA-SE prestar contas à sociedade e especialmente à classe de administradores e tecnólogos, da aplicação dos recursos que arrecada e administra, dando transparência aos resultados de sua A linguagem e a construção dos textos foram elaborados buscando o máximo de concisão e objetividade. As tabelas, quadros e anexos seguem a ordem em que aparecem no texto.

O desdobramento de todo este trabalho será demonstrado neste relatório que foi estruturado de acordo com a disposição e exigências do Tribunal de Contas da União. A leitura deste relatório proporcionará, àqueles que c O Conselho Regional de Administração de Sergipe, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na Capital Aracaju e jurisdição em todo o território do Estado de Sergipe, tem por finalidade por pessoas físicas e jurídicas; possuindo autonomia técnica, administrativa e financeira, além de se constituir no conjunto de autarquias do Sistema CFA/CRA's.

O Conselho Regional de Administração é o órgão normativo, consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão do Administrador, bem como controlador e fiscalizador das atividades financeiras e a O Conselho Regional de Administração de Sergipe é regido pela Resolução Normativa CFA n.º 539/2018 que trata do Regimento Interno. Suas principais finalidades e competências são:

- dar execução às diretrizes formuladas pelo Conselho Federal de Administração;
- fiscalizar, na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão de Administrador;
- organizar e manter o registro de Administrador;
- julgar as infrações e impor as penalidades referidas nesta Lei;
- expedir as carteiras profissionais dos Administradores;
- elaborar o seu regimento interno para exame e aprovação pelo CFA;

Apresentação concisa do relatório de gestão

O Plano de Trabalho 2022 do CRA-SE, foi elaborado a partir da análise dos resultados finais ou parciais obtidos nos projetos contidos no Plano de Trabalho de 2021; das orientações recebidas do CFA; das recomendações e deliberações do Plenário e da Diretoria Executiva do CRA-SE; e das finalidades precípuas definidas no art. 8º da Lei nº4769/65.

Para o Exercício de 2022 o CRA-SE estabeleceu como prioridades:

- Intensificar a Fiscalização;
- Ampliar a Visibilidade da Profissão;
- Desenvolvimento Organizacional;

Pontos de destaque da gestão no exercício

O monitoramento da execução do planejamento é contínuo e realizado pela alta direção através de relatórios extraídos de seus sistemas internos e de controle.

Periodicamente resultados parciais são apresentados ao colegiado e ao término do exercício a prestação de contas.

Os resultados obtidos foram altamente representativos face às demandas existentes. Todos os departamentos do CRA-SE atuaram no sentido de melhorar a Fiscalização e na melhoria da arrecadação financeira, promovendo maior valorização da profissão do Administrador. Segue abaixo os resultados alcançados pela gestão no exercício de 2022:

FISCALIZAÇÃO

Atendendo ao Programa Nacional de Fiscalização do Sistema CFA/CRA's, o setor de Fiscalização do CRA-SE, no decorrer do exercício de 2022, intensificou a Fiscalização e registro dos profissionais na área de Administração, com a finalidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Administrador, visando coibir o exercício ilegal da profissão. O CRA-SE utilizou todos os meios de comunicação possíveis, para chegar até as empresas, onde utilizou diversas fontes de pesquisa, consulta a órgãos federais, estaduais e municipais, bem como denúncias, aumentando as ações da fiscalização, com o objetivo de conscientizar os mais diversos segmentos da administração da importância da atuação desta Autarquia Federal como órgão fiscalizador do exercício profissional, em defesa da sociedade. Toda e qualquer nota, notícia e denúncia do exercício ilegal da profissão, bem como a solicitação de impugnação de concursos públicos no âmbito do Estado de Sergipe, onde a maioria dos certames solicitava graduação em qualquer nível superior, para cargos que efetivamente deveriam ser ocupados por profissionais de administração, devidamente registrados no CRA-SE. Cada licitação publicada com objeto de interesse da profissão foi devidamente acompanhada pelo Conselho, mais uma vez orientando e alertando os responsáveis para o cumprimento das leis 4.769/65 e 8.666/93. O setor de Fiscalização do CRA-SE

também no exercício de 2022 julgou 300 processos de pessoa física e jurídicas, expediu 543 intimações, 307 autos de infração, atendeu a 23 denúncias, 95 novos registros de pessoas física e 38 novos registros de pessoa jurídica.

LICITAÇÕES

O CRA-SE segue as orientações da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, assim como também a Lei nº 10.520/02 do Pregão Eletrônico.

O CRA-SE constituiu a Comissão de Licitação para dar andamento as demandas de licitação no exercício. No exercício de 2022, o CRA-SE realizou alguns processos de dispensa de licitação.

TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência do Conselho Regional de Administração de Sergipe- CRA-SE, continuou sendo atualizado, possibilitando uma melhor navegação dos usuários. O objetivo do portal da transparência é trazer transparência aos feitos do Conselho, suas rotinas administrativas. Na plataforma virtual você pode acompanhar os assuntos tratados através das atas das reuniões plenárias; legislação e regimentos; resoluções do CFA e do CRA-SE, relatórios de gestão, quadro de pessoal; tabelas salariais; organograma, licitações, contratos e convênios, entre outros. O CRA-SE segue os padrões do decreto nº 12.527 de 18/11/2011, a Lei de acesso à informação, que dispõe de todos os itens mínimos que os órgãos e entidades públicas devem deixar a disposição. O portal da transparência do CRA-SE está disponível dentro do site do CRA-SE.

PRODER

O Programa de Desenvolvimento dos Conselhos Regionais de Administração -PRODER é um Fundo de Recursos Financeiros do Conselho Federal de Administração, constituído de 25% (vinte e cinco por cento) da receita oriunda dos CRAs, destinado a criar as condições para desenvolver a melhoria contínua dos resultados e de efetividade dos Regionais no desempenho de suas finalidades, para fortalecer o Sistema CFA/CRA s no interesse da sociedade brasileira.

DEMAIS AÇÕES

- Conscientização dos proprietários e dirigentes das empresas e órgão públicos sobre a obrigatoriedade do registro no CRA-SE.
- Conscientização das empresas e profissionais registrados sobre o que é a Responsabilidade Técnica e sua importância para o bom desempenho organizacional.
- Valorização do Administrador Responsável Técnico, conscientizando-os sobre sua importância profissional no âmbito da empresa principalmente quanto à qualidade dos serviços por ela prestados à sociedade, bem como sobre os preceitos éticos perante o Conselho regional de Administração.
- Aumento da credibilidade do CRA-SE junto aos estudantes, IES, profissionais e empresas registradas;
- Racionalização da Estrutura Organizacional visando a Excelência no Atendimento através da melhoria contínua.
- Desburocratização dos serviços e processos para garantia de bom atendimento.
- Intensificação da participação de Administradores e demais públicos nos eventos realizados pelo CRA-SE.
- Intensificação de palestras orientativas para os alunos dos cursos de Administração das IES do Estado de Sergipe; - Fortalecimento das Diversas mídias do CRA-SE.
- Criação e ampliação do Centro de Excelência do CRA-SE, que tem como um dos objetivos mestres criar, organizar e consolidar os Grupos de Excelência por meio de palestras, workshops, pesquisas, debates, estudos ou outra forma de geração e compartilhamento de conhecimento relacionado as áreas em que a Administração atua, inclusive que venha a contribuir para geração de valor para as partes interessadas que terão acesso aos programas.

Principais resultados alcançados

No exercício de 2022, apresentamos diversos projetos/atividades junto aos profissionais de Administração, onde citamos os principais resultados da gestão: ampliou as parcerias e convênios institucionais; intensificou a Fiscalização e registro dos profissionais na área de Administração, com a finalidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Administrador, visando coibir o exercício ilegal da profissão; realizou palestras online visando capacitar os profissionais e orientá-los quanto ao conjunto de normas, atividades e responsabilidades do administrador e tecnólogo - responsável técnico, assim como também realizou palestras com temas de interesse da administração voltados para estudantes, profissionais e empresas registradas; intensificou ainda mais a Fiscalização e registro dos profissionais na área de Administração, com a finalidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Administrador, visando coibir o exercício ilegal da profissão; fortaleceu as diversas mídias do CRA-SE; realizou campanhas de regularização através das diversas mídias do CRA-SE; o apoio ao trabalho desenvolvido pelas comissões de trabalho do CRA-SE; além de diversas outras atividades.



Desafios e perspectivas

As ações futuras traçadas pela Diretoria do CRA-SE para o próximo exercício foram:

- A perspectiva para o próximo exercício é continuar cumprindo a legislação que regulamenta o exercício da profissão de Administrador e a fiscalização das atividades prestadas no campo da Administração, intensificando as ações de cobrança administrativa através de protesto em cartório, assim como também dar início a cobrança judicial dos débitos inscritos em dívida ativa, para aumento das receitas de contribuições anuais no regional, assim como também ampliar a visibilidade da profissão, estimular a integração institucional e diminuir a inadimplência.
- Reduzir a inadimplência;
- Ampliar a visibilidade da profissão, estimulando a integração institucional. Ampliar o Sistema de Autoatendimento já implantado no CRA-SE, com novos recursos, resultado das novas funcionalidades corporativas, a fim de possibilitar o pleno atendimento dos registrados a partir das suas residências ou empresas. Dar continuidade ao cumprindo a legislação que regulamenta o exercício da profissão de Administrador e a fiscalização das atividades prestadas no campo da Administração.
- Ampliar a ação da fiscalização nos concursos públicos através da aproximação do Conselho com as prefeituras e órgãos públicos estaduais e federais: para a inclusão da obrigatoriedade do registro no CRA-SE como garantia da qualidade e do exercício profissional legal dos aprovados para que as vagas destinadas aos cargos cujas atividades sejam privativas da profissão tenham como pré-requisito somente a formação e para que as instituições públicas solicitem anualmente a comprovação de quitação da anuidade junto ao CRA-SE, para que seus servidores possam exercer legalmente a profissão;
- Aprimorar do modulo de Fiscalização no SISCAP a fim de melhorar os relatórios e reduzir a sobrecarga no sistema.
- Realização de campanhas para regularização do registro através das diversas mídias do CRA-SE;



1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

- 1.1 - Identificação da Entidade
- 1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
- 1.3 - Modelo de negócios

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

CRA-SE

15.615.776/0001-93



Autarquia Federal
NATUREZA JURÍDICA



(79) 3214-2229
TELEFONE



9412-0-00
CÓDIGO CNAE



ENDEREÇO
DO CONSELHO

Rua Senador Rollemberg
LOGRADOURO

Aracaju
CIDADE

SE
UF

São José
BAIRRO

49015120
CEP



www.crase.org.br
SITE



financeiro@crase.org.br
E-MAIL

Vinculação à entidade federal

1.2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Principais canais de comunicação com a sociedade:

Ouvidoria

A Ouvidoria do CFA é um canal onde os profissionais registrados no Conselho e demais cidadãos podem ouvir, reclamar, elogiar, sugerir melhorias e participar, manifestando suas colocações. Sob os princípios da ética, transparência, comprometimento, pro-atividade, equidade e cidadania, a Ouvidoria tem como missão ser um canal de intermediação entre o registrado ou a sociedade e o Conselho, atuando de forma ética e imparcial, com objetivo de acompanhar e monitorar as demandas, mediando os conflitos, aperfeiçoando os processos internos e assegurando os direitos dos registrados e demais cidadãos. As reclamações podem ser feitas pelo site: www.cfa.org.br.

Acesso à informação

Introdução

Com o objetivo de dar maior visibilidade e transparência, para o seu público-alvo: Administradores, Tecnólogos em Administração, Empresas e a sociedade em geral, dos processos internos e as atividades que são desenvolvidas pelo Conselho Regional de Administração de Sergipe-CRA-SE, o regional desenvolveu em seu site o “Portal da Transparência”.

Endereço do portal da transparência

www.crase.org.br

Informações disponíveis ao Cidadão

Demonstrações contábeis, licitações, contratos, notícias, eventos.

Outros meios implementados

O CRA-SE mantém diversos canais de comunicação com seus registrados e a sociedade, desde o telefônico e por e-mail, como pela Ouvidoria. Durante 2022 a Ouvidoria lidou com todos os questionamentos sem qualquer pendência ao término do exercício.


Fatos externos:

Fatos externos relevantes

Análise de ambiente externo

OPORTUNIDADES

- Estreitar parceria com as IES- Instituições de Ensino Superior;
- Estreitar parcerias com entidades para o desenvolvimento de ações de interesse do CRA-SE;

- 
- Marketing e Comunicação;
 - Adotou mecanismos de gestão para controlar a inadimplência de pessoas físicas e jurídicas;
 - Aumento no número de registro de profissionais de administração;
 - Rapidez no atendimento;
 - Desenvolvimento de habilidades na área de serviços;
 - Melhoria da imagem junto à comunidade;
 - Desenvolvimento de alianças estratégicas;
 - Aumentar a produtividade.

AMEAÇAS

- Invasão do campo privativo do Administrador por outros profissionais;
- Decisões judiciais de tribunais contrárias à Legislação;
- Alto índice de desemprego no mercado de trabalho;
- Ausência de um sistema de gestão integrado com o CFA;



1.3 - MODELO DE NEGÓCIOS

Missão

Promover a difusão da Ciência da Administração , para o reconhecimento dos valores em prol da profissão de Administração, Empresas e Sociedade.

Visão

Promover a difusão da Ciência da Administração , para o reconhecimento dos valores em prol da profissão de Administração, Empresas e Sociedade.

CADEIA DE VALOR DO CRA-SE





2 - RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 2.1 - Riscos
- 2.2 - Visão Geral do modelo de gestão de riscos e controles
- 2.3 - Oportunidades

2.1 - RISCOS

Avaliar a existência, cumprimento e qualidade dos controles internos, devem ser entendidos como qualquer ação tomada pela administração para aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam atingidos.

A gestão de riscos e controles internos do CRA-SE é desempenhada pela Alta Direção do regional juntamente com o setor contábil, com o propósito de zelar pelo bom funcionamento administrativo, no sentido de alcançar as metas estabelecidas no seu plano de trabalho, zelando pela eficácia no uso dos recursos, e priorizando a economicidade e eficiência da gestão.

Dentro do sistema CRA-SE, é de responsabilidade da alta direção a liderança estratégica, cabendo a mesma:

- Estabelecer Metas e Políticas;
- Desenvolver indicadores de performance;
- Estabelecer Planejamento Estratégico;
- Avaliar exigências legais e a infraestrutura necessária;
- Analisar e decidir novas oportunidades de organização e infraestrutura;
- Coordenar e realizar planejamento;

O controle da liderança estratégica ocorre através de:

- Reuniões Plenárias;
- Auditorias do Sistema;
- Propor e gerir ações de melhoria;

2.2 - VISÃO GERAL DO MODELO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

A atividade-fim do Conselho Regional de Administração de Sergipe, é atuar no sentido de coibir a prática irregular da profissão, adotando medidas éticas e disciplinares que visam garantir o exercício legal da profissão de Administração perante a classe e a sociedade. O Setor de Fiscalização do CRA-SE é composto por um Diretor de Fiscalização e uma fiscal que, seguindo procedimentos regulados pelo CFA, atuam na fiscalização dos profissionais e empresas na jurisdição de Sergipe.

O CRA-SE acompanha mensalmente os resultados obtidos pelas áreas de registro, financeira e de fiscalização profissional por meio de instrumento de coleta de dados criado pelo CFA.

Além desse controle, o CRA-SE monitora diversos outros resultados por meio de relatórios gerenciais extraídos do seu sistema, o que permite a identificação de tendências e/ou desajustes no cadastro de registrados, aumento da inadimplência, profissionais com carteira provisória vencida, endereços desatualizados, etc.

O CRA-SE realiza o acompanhamento diário dos ingressos de receita e de consumo das diversas rubricas do orçamento, permitindo antecipar a necessidade de remanejamento de aplicações em banco ou a suplementação de contas que necessitarão de maior contingenciamento de recursos nos meses seguintes.

A gestão de riscos para mitigar as possíveis perdas compreende a tomada das seguintes providências: acompanhamento dos prazos tido como uma das etapas mais importantes do processo de fiscalização; a inscrição em dívida ativa; e o respeito à legalidade, em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 4.769/65 e das resoluções normativas do Conselho Federal de Administração.

2.3 - OPORTUNIDADES

Principais oportunidades identificadas pela gestão

Para um planejamento estratégico bem definido, é essencial ter a visão do contexto no qual a instituição está inserida, tanto no ambiente externo como no ambiente interno. A análise SWOT (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças) verifica os aspectos externos e internos à organização que afetam seu desempenho estratégico. Ela possibilita a adequação dos recursos e capacidades da organização com o ambiente, permitindo focar suas ações em áreas onde há um risco maior ou onde estão as melhores oportunidades.

Análise de ambiente interno

FORÇAS

- Sistema de informações: maior qualidade e integração das informações;
- Transparência nas informações;
- Padronização no atendimento e relacionamento de qualidade;
- Automatização de controles e padronização nas ações de cobrança;
- Otimização das ações de Fiscalização;


FRAQUEZAS

- Número reduzido de funcionários;
- Baixo número de registrados pessoas físicas e jurídicas;

Análise de ambiente externo

OPORTUNIDADES

- IES- Instituições de Ensino Superior
- Estreitar parcerias com entidades para o desenvolvimento de ações de interesse do CRA-SE;
- Marketing e Comunicação;
- Adotou mecanismos de gestão para controlar a inadimplência de pessoas físicas e jurídicas;
- Aumento no número de registro de profissionais de administração;

- 
- Rapidez no atendimento;
 - Desenvolvimento de habilidades na área de serviços;
 - Melhoria da imagem junto à comunidade;
 - Desenvolvimento de alianças estratégicas;
 - Aumentar a produtividade.

AMEAÇAS

- Invasão do campo privativo do Administrador por outros profissionais;
- Decisões judiciais de tribunais contrárias à Legislação;
- Alto índice de desemprego no mercado de trabalho;
- Ausência de um sistema de gestão integrado com o CFA;

Ações para potencializar os impactos positivos

As principais ações, projetos e programas implantados pela Diretoria Executiva do CRA-SE para potencializar os impactos positivos no exercício de 2022, estão descritas no anexo.

- Fiscalização in-loco a empresas e órgãos públicos;
- Palestras para profissionais e empresários sobre a conscientização da profissão;
- Divulgação das ações dos Grupos de Excelência;



3 - GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

- 3.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade
- 3.2 - Objetivos estratégicos do exercício
- 3.3 - Programas e Projetos
- 3.4 - Alocação de Recursos
- 3.5 - Resultados da área fim - Quantidades
- 3.6 - Gestão de pessoas
- 3.7 - Gestão de Licitações e Contratos

3.1 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ENTIDADE

Descrição da Estrutura de Governança da Entidade

O Conselho Regional de Administração de Sergipe-CRA-SE é representado legalmente pelo seu presidente, mas suas decisões são deliberadas pelo Plenário do Conselho.


Competências e Atribuições da Estrutura de Governança do CRA-SE:

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA – É responsável em prestar assistência administrativa a Presidência, Diretores e Conselheiros do CRA-SE; Despachar os assuntos com o Presidente; Recepcionar e expedir processos e documentos da Presidência; Controlar a agenda da Presidência; Tomar providência relativas as viagens a serviço dos integrantes do CRA-SE e controlar as respectivas despesas; Coordenar e supervisionar as atividades dos profissionais de nível básico e médio, na falta do ocupante do cargo de gerente; Auxiliar na realização de eventos (cursos, palestras, seminários, etc); Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

ASSESSORIA JURÍDICA - entre as suas atribuições estão a de assessorar a Administração, a Diretoria e Comissões em assuntos de natureza jurídica; examinar as minutas de legislação que visem normatizar assuntos relacionados às atribuições do CRP; emitir parecer e aprovar minutas de editais de licitação, de contratos, acordos ou convênios; acompanhar a tramitação de processos; assessorar as demais áreas do CRP, relativamente aos aspectos jurídicos.

ASSESSORIA CONTÁBIL – As suas atribuições estão da aplicação dos preceitos das normas da Contabilidade pública, das Leis do trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego. Elaboração de todas as atividades do departamento de pessoal; classificação e escrituração da Contabilidade de acordo com as normas e princípios vigentes; elaboração dos Balancetes Mensais e demais demonstrações contábeis obrigatórias, assim como a prestação de contas anual, de acordo legislação vigente. Orientações e aplicações dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais; escrituração dos Registros fiscais e elaboração das guias de informações e recolhimentos dos tributos devidos; atendimento das exigências previstas na legislação tributária e atos normativos, bem como procedimentos de fiscalização tributária e Orientações sobre a aplicação dos dispositivos legais, elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos e atendimento das exigências previstas na legislação específica e de procedimentos de fiscalização.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Planeja, coordena e executa a política de comunicação do CRA-SE acordo com as diretrizes definidas pela Plenária e Diretoria. A assessoria de comunicação zela pela transparência na transmissão das informações de caráter público, promovendo a divulgação de eventos, informações, assuntos relacionados à administração do Conselho. No exercício de suas atividades, a assessoria de



comunicação produz e acompanha a produção de material de divulgação para o site e redes sociais do CRA-SE, que funcionam como ferramentas de integração entre o conselho e os profissionais.


FISCAL – É responsável em orientar os profissionais inscritos e as empresas e estabelecimentos registrados; Fiscalizar na área de atuação de atuação do CRA-SE, os profissionais inscritos, não inscritos e leigos, as empresas e estabelecimentos registrados e não registrados, cuja atividade básica seja do profissional administrador; Aplicar os procedimentos administrativos cabíveis aos processos de fiscalização; Emitir relatórios das atividades desenvolvidas; Subsidiar a assessoria jurídica; Providenciar a inscrição dos inadimplentes em dívida ativa; Realizar outras atividades inerentes à função.

ATENDIMENTO – Efetua o controle de cadastro; Atende e recepciona os administradores que desejam realizar inscrição profissional, recepcionando e conferindo os documentos solicitados para a inscrição. Realiza novos cadastramentos, transferências, atualização cadastral e cancelamentos de profissionais. Consultas em outros CRAs sobre assuntos relacionados as atividades de atendimento; efetua o levantamento do número de Administradores inscritos no Conselho para envio a Diretoria; efetua o registro e baixa patrimonial de equipamentos e móveis emite relatórios cadastrais, através do sistema da implanta; Atende fornecedores e prestadores de serviços. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Executa serviços de apoio nas áreas administrativa, financeira e contábil.

FINANCEIRO - Efetua o controle financeiro dos Administradores e empresas registradas; baixa de arquivos pelo gerenciador financeiro do Banco do Brasil para efetuar baixa no Arquivo de Retorno; efetua a conversão dos arquivos retorno no sistema SISCAF; emissão de boletos avulsos; efetua o controle de pagamentos do Contas a Pagar e do Contas a Receber; preenche a guia de retenção de impostos e enviar aos prestadores de serviço; organizar e arquivar as cópias de cheques emitidos juntamente com as Notas Fiscais; emite relatórios financeiros de recebimento de anuidades e renegociações; Efetua outras atividades correlatas relacionadas a área administrativa e financeira; gera boleto de anuidade, através do sistema da implanta; emite cheques correspondentes a pagamentos diversos e lança no controle bancário; calcula as deduções de impostos referente PIS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, ISS e INSS dos prestadores de serviço; Organiza e arquivar os comprovantes dos impostos pagos; negociação com os Administradores: recebimento, débito, parcelamento, efetuando a cobrança conforme orientação do Gerente e ou Tesoureiro; contribui com os objetivos do Planejamento Estratégico, através do cumprimento das ações estabelecidas e atende as solicitações das auditorias disponibilizando as informações.


Posicionamento da presidência e diretoria

O Plenário do Conselho Regional de Administração de Sergipe- CRA-SE é constituído por nove conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, que são eleitos diretamente pelos administradores registrados no CRA-SE.



PLENÁRIO - Constituído por todos os Conselheiros do CRA-SE, é o órgão máximo de orientação, controle e disciplinamento normativo do CRA-SE. É responsável em aprovar e alterar o Regimento do CRA-SE, submetendo-o ao CFA; eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e os integrantes das Comissões Permanentes, conforme o que estabelece este Regimento; apreciar e deliberar sobre assuntos da legislação específica ouvindo, quando necessário, os órgãos de assessoramento; julgar infrações e aplicar penalidades previstas no Código de Ética Profissional do Administrador, na legislação atinente à profissão de Administrador e nos atos normativos baixados pelo CFA; baixar medidas com nomenclatura definida pelo CFA, no âmbito de sua área de atuação; aprovar medidas visando aperfeiçoar os serviços e dar cumprimento à fiscalização do exercício profissional, nas áreas estabelecidas pela Lei 4.769/65, sua regulamentação e atos complementares, no âmbito do CRA-SE; aprovar orçamentos, bem como outros projetos relacionados ao CRA-SE, submetendo-os ao exame e julgamento do CFA; aprovar anualmente as prestações de contas e os relatórios de gestão do CRA-SE, submetendo-os ao exame e julgamento do CFA; decidir sobre a abertura de créditos especiais e suplementares; decidir sobre a aplicação de recursos disponíveis do exercício anterior em programas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais de Administração; constituir o Tribunal Regional de Ética dos Administradores, cuja composição e regulamentação dar-se-ão por legislação específica; aplicar sanções decorrentes do julgamento dos Tribunais Superior e Regional de Ética dos Administradores; decidir sobre os assuntos que envolvam despesas não previstas no orçamento; aprovar o Quadro de Pessoal e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como outros projetos específicos do Conselho; autorizar a transferência de recursos orçamentários; aprovar trabalhos e/ou relatórios das Comissões; deliberar sobre o licenciamento dos Conselheiros; analisar e aprovar os balancetes mensais; deliberar sobre os assuntos de interesse do CRA-SE, aprovando ou ratificando os atos individuais de seus participantes, especialmente as decisões tomadas “ad-referendum” do Plenário; acompanhar a execução dos trabalhos técnicos e administrativos do CRA-SE, apreciando seu desempenho e formulando sugestões de melhoria; aprovar reformulações orçamentárias, submetendo-as ao exame e julgamento do CFA; resolver sobre assuntos omissos deste Regimento; zelar, cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regimento e as deliberações que regem o CRA-SE.


PRESIDÊNCIA – É o órgão executivo responsável por orientar, coordenar e adotar as medidas necessárias à realização dos serviços e atividades e das finalidades da Entidade, bem como sua administração. É responsável por dirigir o CRA-SE e presidir as reuniões do Plenário e da Diretoria Executiva; dar posse aos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes eleitos; representar o CRA-SE em juízo ou fora dele; despachar expedientes e assinar Resoluções Normativas aprovadas pelo Plenário; rubricar livros e termos exigidos por legislação específica; requisitar das autoridades competentes, inclusive de segurança pública, quando necessário, os recursos indispensáveis ao cumprimento de dispositivos legais que regem o exercício da profissão de Administrador; assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, cheques, propostas orçamentárias, balancetes e prestações de contas, bem como autorizar as despesas constantes do orçamento; submeter ao Plenário, no prazo que a Lei estipular, projetos de orçamento para o exercício seguinte e reformulações do orçamento vigente; apresentar ao Plenário, no primeiro mês de cada ano, relatório das atividades e o balanço relativo à gestão do exercício anterior, em reunião especial convocada pela Presidência; receber doações, subvenções e auxílios, em nome do CRA-SE; delegar competência aos Conselheiros para o desempenho das suas atribuições, na forma prevista em lei ou indispensáveis à eficácia dos trabalhos e credenciar representantes para atender a interesses específicos do CRA-SE; conceder licença a Conselheiro, após aprovação do Plenário; manter a ordem nas reuniões, suspendê-las, concedendo, negando ou cassando a palavra do Conselheiro; resolver casos de urgência ou inadiáveis, de interesse ou salvaguarda do CRA-SE, “ad referendum” do Plenário; supervisionar e



orientar os atos normativos e executivos do CRA-SE; convocar os respectivos Suplentes para substituir os Conselheiros Efetivos, em suas faltas, impedimentos e licenças; tomar providências de ordem administrativa necessárias ao rápido andamento dos processos no CRA-SE, dentre as quais a designação de relatores, deferindo vistas, fixando prazos e concedendo prorrogações; admitir, contratar, designar, dar posse, processar, aplicar punições legais, conceder licenças, exonerar e exercer todos os demais atos relativos aos direitos e deveres dos empregados do CRA-SE, após parecer oficial e em comum acordo com o Diretor da Câmara Setorial à qual o empregado estiver vinculado; contratar, quando necessário, profissionais técnico especializados; aprovar processos de licitação para aquisição ou alienação de bens, na forma da legislação vigente sobre a matéria; convocar as reuniões do Plenário e da Diretoria Executiva, com Conselheiros, Empregados, Administradores registrados e as que se fizerem necessárias; zelar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os dispositivos do regimento interno.

VICE-PRESIDÊNCIA- substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos eventuais e sucedê-lo na vaga até o fim do mandato; auxiliar o Presidente e exercer as atribuições que lhe forem especificamente delegadas pelo mesmo; zelar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os dispositivos do regimento interno. **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO-** É responsável em apreciar e deliberar sobre os processos pertinentes a assuntos de fiscalização; planejar, dirigir, coordenar e controlar a ação fiscalizadora estabelecida em programa anual de trabalho, aprovado pelo Plenário; acompanhar as metas pré-estabelecidas para o exercício; participar de reuniões de trabalho, cursos, seminários ou outros eventos do interesse da fiscalização; estimular o intercâmbio de experiências com outros Conselhos Regionais; elaborar pareceres técnicos, definidores e orientadores sobre os campos de atuação privativos do Administrador e seus desdobramentos, submetendo-os ao Plenário do CRA-SE; elaborar e propor normas que visem o aperfeiçoamento das atividades de fiscalização do CRA-SE; estudar e propor normas que visem o aperfeiçoamento das atividades com vistas ao aperfeiçoamento das mesmas; zelar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os dispositivos do regimento interno.

DIRETORIA ADM. e FINANCEIRA- É responsável em apreciar e deliberar sobre os processos pertinentes a assuntos administrativos e financeiros; planejar, dirigir, coordenar e controlar as ações administrativas e de finanças, estabelecidas em programa anual de trabalho, aprovado pelo Plenário; estudar e propor medidas visando a melhor eficiência e eficácia dos serviços relacionados com a racionalização administrativa do CRA-SE; estudar e propor projetos de desenvolvimento organizacional do CRA-SE, relativos à sua estrutura, pessoal, métodos, apoio administrativo e aplicação de recursos; discutir e avaliar o funcionamento e a execução das atividades administrativas; propor medidas corretivas à variação de receitas e despesas do CRA-SE, de forma a antecipar dificuldades e contratemplos; supervisionar o controle da arrecadação do CRA-SE, zelando quanto ao prazos de remessa de valores a serem transferidos ao CFA; analisar as despesas mensais e suas variações; zelar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os dispositivos deste Regimento. **DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-** É responsável em apreciar e deliberar sobre os processos pertinentes a assuntos da área de formação profissional; planejar, dirigir, coordenar e controlar a ação de formação profissional, estabelecida em programa anual de trabalho, aprovado pelo Plenário; estudar e propor projetos e ações que aumentem a integração entre o CRA-SE e as Instituições de Ensino Superior; estudar e propor ações que estimulem a avaliação e o debate sobre o ensino de Administração, com a realização de congressos, seminários, encontros, pesquisas e publicações; acompanhar, junto ao CFA, os resultados de congressos, seminários e encontros sobre o ensino da Administração; coordenar as ações constantes do seu plano de trabalho; propor convênios



com entidades públicas e particulares, para obtenção de fundos que viabilizem o desenvolvimento de suas ações; zelar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os dispositivos no regimento interno.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO- É responsável em apreciar e deliberar sobre os processos pertinentes a assuntos de fiscalização; planejar, dirigir, coordenar e controlar a ação fiscalizadora estabelecida em programa anual de trabalho, aprovado pelo Plenário; acompanhar as metas pré-estabelecidas para o exercício; participar de reuniões de trabalho, cursos, seminários ou outros eventos do interesse da fiscalização; estimular o intercâmbio de experiências com outros Conselhos Regionais; elaborar pareceres técnicos, definidores e orientadores sobre os campos de atuação privativos do Administrador e seus desdobramentos, submetendo-os ao Plenário do CRA-SE; elaborar e propor normas que visem o aperfeiçoamento das atividades de fiscalização do CRA-SE; estudar e propor normas que visem o aperfeiçoamento das atividades com vistas ao aperfeiçoamento das mesmas; zelar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os dispositivos do regimento interno.

DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL- É responsável em apreciar e deliberar sobre os processos pertinentes a assuntos da área de formação profissional; planejar, dirigir, coordenar e controlar a ação de formação profissional, estabelecida em programa anual de trabalho, aprovado pelo Plenário; estudar e propor projetos e ações que aumentem a integração entre o CRA-SE e as Instituições de Ensino Superior; estudar e propor ações que estimulem a avaliação e o debate sobre o ensino de Administração, com a realização de congressos, seminários, encontros, pesquisas e publicações; acompanhar, junto ao CFA, os resultados de congressos, seminários e encontros sobre o ensino da Administração; coordenar as ações constantes do seu plano de trabalho; propor convênios com entidades públicas e particulares, para obtenção de fundos que viabilizem o desenvolvimento de suas ações; zelar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os dispositivos no regimento interno.

Posicionamento dos órgãos colegiados

A estrutura de governança do regional está amparada pela Resolução Normativa nº 539 de 22 de Março de 2018, que aprova o Regimento do Conselho Regional de Administração de Sergipe.

Auditoria externa do CFA:

Base normativa: Resolução CFA nº 51/1969; atribuições: realização de auditorias regulares e especiais com ênfase na fiscalização dos sistemas orçamentário, contábil, financeiro, patrimonial, pessoal e demais sistemas operacionais no âmbito do sistema CFA/CRA; Forma de atuação: as auditorias são executadas por membros do quadro de colaboradores do CFA ou através de empresa de “Auditoria Externa” contratada.

Comissão Permanente de Tomadas de Contas:

Base normativa: Portaria CRA-SE nº 02 de 07/01/2021, constitui a Comissão Permanente de Tomada de Contas; atribuições: verificar os documentos, mensalmente, quanto aos aspectos formais e a correta apropriação nas respectivas contas, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação e a correta aplicação dos recursos, de acordo com as decisões por esfera de competência, em conformidade com as Instruções

Normativas vigentes, Regimento Interno, Lei 4.769/65 e respectivo regulamento; Forma de atuação: A atuação é feita por 3 (três) Conselheiros designados na Portaria CRA-SE nº 08/2019.

Auditoria Interna:

Base normativa: Art. 70 da Constituição Federal; atribuições: auditar os sistemas e as operações financeiras, incluindo o exame de observância e as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Conselho Regional de Administração de Sergipe; acompanhar a implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras apontadas; estabelecer e monitorar planos, planejamento de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para a redução das possibilidades de fraudes e erros e eliminação de atividades que não agregam valor ao Conselho; promover diligências e elaborar relatórios por demanda da Diretoria Executiva.

Comissão de Patrimônio:

Base normativa: Portaria CRA-SE nº 07 de 24/01/2019, constituiu a Comissão de Patrimônio cujas atribuições são: verificação de todos os bens patrimoniais do CRA-SE; avaliação do estado de conservação destes bens; classificação dos bens passíveis de disponibilidade; identificação dos bens pertencentes a outros setores que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial; identificação de bens permanentes eventualmente não tombados; identificação de bens patrimoniais que eventualmente não possam ser localizados; emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, tudo em conformidade com as instruções normativas vigentes, regimento interno, lei nº 4.769/65 e respectivo regulamento. Forma de atuação: A atuação é feita por dois conselheiros e um funcionário, considerando a reunião a decisão aprovada em reunião plenária.

Comissão de Licitação:

Base normativa: Portaria CRA-SE nº 01 de 07/01/2021, constituiu a comissão de licitação, e a equipe de apoio e pregoeiros, cujas as atribuições são: cumprir e fazer cumprir a legislação vigente referente aos atos licitatórios, em especial a Lei nº 8666/93, tudo em conformidade com as instruções normativas vigentes, regimento interno e Lei nº 4.769/65 e respectivo regulamento. A atuação é feita por um conselheiro e dois funcionários para a comissão de licitação e de um administrador designado pelo plenário como pregoeiro e três funcionários.

Comitê de Ética e Disciplina:

Base normativa: Portaria CRA-SE nº 04 de 15/04/2021, que constituiu a comissão de ética, cujas atribuições são: análise, discussão e a definição de ações/sanções dos processos administrativos e administrativos éticos, com a aprovação do plenário do CRA-SE. As infrações que podem demandar a abertura de processos são: suspeita de uso de diploma falso, exercício ilegal da profissão, falsificação/irregularidade de atestado de capacidade técnica, más práticas administrativas, entre outros, tudo em conformidade com as instruções normativas vigentes, regimento interno, lei nº 4.769/65 e respectivo regulamento. A atuação é feita por seis conselheiros designados em reunião plenária.

Portal da Transparência;

O objetivo do portal da transparência é trazer transparência aos feitos do conselho, suas rotinas administrativas e agir de forma clara. É possível a qualquer interessado, conhecer os números da gestão do CRA-SE, os contratos em vigor, as licitações em andamento; demonstrativos contábeis, plano de trabalho, relatório de gestão, as resoluções normativas publicadas, dentre outras informações relevantes.

Ouvidoria:

É o canal fornecido pelo onde os profissionais registrados no Conselho e demais cidadãos podem ouvir, reclamar, elogiar, sugerir melhorias e participar, manifestando suas colocações. Sob os princípios da ética, transparência, comprometimento, pro-atividade, equidade e cidadania, a Ouvidoria tem como missão ser um canal de intermediação entre o registrado ou a sociedade e o Conselho, atuando de forma ética e imparcial, com objetivo de acompanhar e monitorar as demandas, mediando os conflitos, aperfeiçoando os processos internos e assegurando os direitos dos registrados e demais cidadãos. As reclamações podem ser feitas pelo site: www.cfa.org.br.

Posicionamento dos canais de comunicação com profissionais e a sociedade em geral

O objetivo é mostrar quais os canais de acesso que os registrados podem utilizar, buscando sempre estreitar a comunicação e entendimento na troca de informações entre registrado e Conselho. A qualidade dos canais de acesso torna-se um diferencial competitivo de altíssimo valor, que se reflete na gestão da qualidade. Disponibilizamos diversos canais de acesso, (site, rede sociais, e-mail e canal de ouvidoria).

Site


O site do CRA-SE: www.crase.org.br publicou no ano de 2022, um total de 95(noventa e cinco) publicações, entre notícias, comunicados, notas e eventos.

Redes sociais

O facebook (perfil), Fan Page, Twitter e Instagram são as redes sociais utilizadas pelo CRA-SE. Nas redes sociais, o conselho compartilha as informações publicadas no site do CRA-SE e as campanhas do Sistema CFA/CRAs, além de eventos voltados para a categoria. Até dezembro de 2022, a Fanpage atingiu o total de 2.733 seguidores; Instagram 6.444 seguidores e Youtube 100 seguidores.

Ouvidoria:

A Ouvidoria do CFA é um canal onde os profissionais registrados no Conselho e demais cidadãos podem ouvir, reclamar, elogiar, sugerir melhorias e participar, manifestando suas colocações. Sob os princípios da ética, transparência, comprometimento, pro-atividade, equidade e cidadania, a Ouvidoria tem como missão ser um canal de intermediação entre o registrado ou a sociedade e o Conselho, atuando de forma ética e imparcial,



com objetivo de acompanhar e monitorar as demandas, mediando os conflitos, aperfeiçoando os processos internos e assegurando os direitos dos registrados e demais cidadãos. As reclamações podem ser feitas pelo site: www.cfa.org.br.

Posicionamento da estrutura de controle interno

A auditoria interna do CRA-SE é realizada em conformidade com o Art. 70 da Constituição Federal. Atribuições: auditar os sistemas e as operações financeiras, incluindo o exame de observância e as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Conselho Regional de Administração de Sergipe; acompanhar a implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras apontadas; estabelecer e monitorar planos, planejamento de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para redução das possibilidades de fraudes e erros e eliminação de atividades que não agregam valor ao Conselho; promover diligências e elaborar relatórios por demanda da Diretoria Executiva.

Demonstrações da atuação da unidade de auditoria interna:

O processo de escolha do dirigente da unidade de auditoria interna:

Portaria CRA-SE nº 02 de 07/01/2021- Constitui a Comissão Permanente de Tomada de Contas- e designar seus integrantes.

A instância da administração responsável pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos:

Resolução Normativa CFA nº 539 de 22/03/2018. Aprova o Regimento do Conselho Regional de Administração de Sergipe.

A forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, se for o caso, sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna.


Resolução Normativa CFA nº 539 de 22/03/2018. Aprova o Regimento do Conselho Regional de Administração de Sergipe.

A forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.

Resolução Normativa CFA nº 539 de 22/03/2018. Aprova o Regimento do Conselho Regional de Administração de Sergipe.

Descrição do Processo de Planejamento Estratégico

O Plano de Trabalho 2022 do CRA-SE, foi elaborado a partir da análise dos resultados finais ou parciais obtidos nos projetos contidos no Plano de Trabalho de 2021; das orientações recebidas do CFA; das recomendações e deliberações do Plenário e da Diretoria Executiva do CRA-SE, e das finalidades precípuas definidas no art. 8º da Lei nº4769/65.



O CRA-SE desenvolve suas ações baseadas no Planejamento Estratégico que é um instrumento definido pelo Regimento Interno. Nele se define o número das principais ações e atividades a serem realizados durante o ano e visa atender o público alvo do CRA-SE, bem como sua organização administrativa. Neste plano são elaborados os objetivos e metas, bem como as estratégias de atuação do Regional para o exercício 2021.

O planejamento estratégico foi elaborado levando em consideração quatro eixos norteadores para a execução das atividades no ano de 2022. O mapa estratégico, encontra-se no anexo.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL:

- - STAKEHOLDERS;
- - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL;
- - CONHECIMENTO E INOVAÇÃO;
- - SUSTENTABILIDADE;

Participação das estruturas de governança no processo de planejamento

O CRA-SE desenvolve suas ações baseadas no Planejamento Estratégico que é um instrumento definido pelo Regimento Interno. Nele se define o número das principais ações e atividades a serem realizados, assim como são avaliados durante o ano, e visa atender o público alvo do CRA-SE, bem como sua organização administrativa.

Neste plano são elaborados os objetivos e metas, bem como as estratégias de atuação do Regional para o exercício 2022. O CRA-SE reuniu todos os conselheiros e colaboradores para planejar a quantidade de atividades para o exercício de 2023.

ANEXO - Mapa Estrategico do CRA-SE.pdf - Vide anexo do tópico Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade no final da seção

ANEXO - Organograma Funcional Novo (4).pdf - Vide anexo do tópico Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade no final da seção

ANEXO - ROL DE RESPONSÁVEIS.pdf - Vide anexo do tópico Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade no final da seção



3.2 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO

Para o estabelecimento dos objetivos e metas, o CRA-SE levou em consideração as finalidades do Sistema CFA/CRA, que se concentram em orientar e disciplinar o exercício profissional nos campos da Administração estabelecidos pela lei nº4.769/65. Na sequência foram definidos, para cada objetivo as estratégias apresentadas. As Iniciativas os indicadores e as metas foram traçados pelo CRA e são executados de acordo com o orçamento físico-financeiro estabelecido para o período considerado.



3.3 - PROGRAMAS E PROJETOS

O CRA-SE definiu para o exercício de 2022, um conjunto de ações para alinhar a organização e o Planejamento traçado ao programa de trabalho proposto pela gestão. Delineou-se assim uma atuação tática a ser seguida que viabilizasse, ao final do exercício, a consecução dos Objetivos Estratégicos da Unidade.

Contemplando os anseios da classe e na busca da melhoria contínua, o CRA-SE, por meio de sua Diretoria Executiva, uniu-se para discutir os objetivos estratégicos e refletir sobre os rumos organizacionais, a fim de traçar, as metas e ações para o exercício. As Diretrizes que foram traçadas para o exercício de 2022, foram cumpridas em sua totalidade. As mesmas constam no anexo.

ANEXO - Relatorio de Acoes e Projetos.pdf - Vide anexo do tópico Programas e Projetos no final da seção

3.4 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

GASTOS COM FISCALIZAÇÃO (FISCAIS)

Valor total gasto com salários	R\$ 88.847,78
Valor total gasto com encargos	R\$ 24.909,50
Valor total gasto com benefícios	R\$ 9.971,33

GASTOS COM FISCALIZAÇÃO (APOIO)

Valor total gasto com transporte e veículos	R\$ 1.666,00
Valor total gasto com equipamentos de fiscalização	R\$ 0,00
Valor total gasto com diárias	R\$ 4.415,00
Valor total gasto com alimentação	R\$ 0,00
Valor total gasto com capacitação de fiscais	R\$ 0,00
Valor total gasto com telefonia móvel institucional	R\$ 0,00
Valor total gasto com outros gastos	R\$ 0,00

GASTOS COM DEMAIS ATIVIDADES FINALÍSTICAS

Valor total gasto com registro	R\$ 0,00
Valor total gasto com normatização	R\$ 0,00
Valor total gasto com julgamento	R\$ 0,00
Valor total gasto com orientação	R\$ 0,00
Valor total gasto com outros gastos	R\$ 0,00

INDENIZAÇÕES A CONSELHEIROS

Valor total gasto com diárias	R\$ 37.363,00
Valor total gasto com jetons	R\$ 60.380,00
Valor total gasto com auxílio representação	R\$ 0,00
Valor total gasto com demais verbas indenizatórias	R\$ 0,00
Valor total gasto com outros gastos	R\$ 0,00



Descrição sucinta de como a estrutura de governança acompanha a execução das ações que visam ao atendimento dos objetivos estratégicos

3.5 - RESULTADOS DA ÁREA FIM - QUANTIDADES

Total De Fiscalizações	908
- Proativas (Decorrentes de planos de fiscalização)	870
- Reativas (Decorrentes de denúncias, representações, etc.)	38
Denúncias	23
- Recebidas	23
- Analisadas	23
Tempo Médio Finalização De Processos	15
Profissionais Fiscalizados	831
- Pessoas Físicas	293
- Pessoas Jurídicas	538
Total De Autos De Infração E Notificações Semelhantes	0
Processos	1066
- Instaurados	727
- Julgados	110

• Sanções aplicadas	196
- Censuras	0
- Advertências	0
- Multas	87
- Suspensões	0
- Cancelamento de Registro	109
- Outras	0
• Sem êxito na execução	33
- Arquivados por vício na notificação	3
- Arquivados por vício no auto de infração	30
- Arquivados sem confirmação de aplicação da penalidade	0
- Arquivados por outros motivos	0
- Encaminhados ao MP por exercício ilegal da profissão	0

Gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas e cobrança de inadimplentes

No exercício de 2022, o setor de fiscalização do CRA-SE aplicou oitenta e sete multas decorrentes do exercício ilegal da profissão.

ANEXO - DEMONSTRATIVO DAS ACOES DE CADASTRO DE 2022 DO CRA (1).pdf - Vide anexo do tópico Resultados da área fim - Quantidades no final da seção

ANEXO - DEMONSTRATIVO DAS ACOES DE FISCALIZACAO 2022 - PRESTACAO DE CONTAS (1) (1).pdf - Vide anexo do tópico Resultados da área fim - Quantidades no final da seção



3.6 - GESTÃO DE PESSOAS

Percentual de fiscais em relação ao total de colaboradores

1%

Exercício	Despesas de Pessoal				Total
	Funcionários Ativos	Funcionários Inativos	Pensionistas		
2022	377.731,71	0,00	0,00		377.731,71
2021	350.739,69	0,00	0,00		350.739,69

Justificativa para aumento/diminuição

Informações adicionais



3.7 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O CRA-SE na qualidade de autarquia federal, segue as orientações em estrita observância aos dispositivos legais, em especial quanto ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, assim como também a Lei nº 10.520/02 do Pregão Eletrônico.

Comissão de Licitação:

Base normativa: Portaria CRA-SE nº 01 de 07/01/2021, constituiu a comissão de licitação, e a equipe de apoio e pregoeiros, cujas as atribuições são: cumprir e fazer cumprir a legislação vigente referente aos atos licitatórios, em especial a Lei nº 8666/93, tudo em conformidade com as instruções normativas vigentes, regimento interno e Lei nº 4.769/65 e respectivo regulamento. A atuação é feita por um conselheiro e dois funcionários para a comissão de licitação e de um administrador designado pelo plenário como pregoeiro e três funcionários.